



SUMÁRIO

<i>Coordenação Regional do Juruá</i>	01
<i>Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso</i>	02

COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ

PORTARIA Nº 010/2018 CR JURUÁ-AC. de 12 de setembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ– CR/JUR- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento *in loco*, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;

IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Diego Mendes Sousa da Coordenação Regional Do Juruá , matrícula SIAPE nº 3050852; Ruama Alves Santos de Almeida da CTL de Mâncio Lima, matrícula SIAPE nº 2201812; e, Elana Kojo Custodio Rodrigues da Coordenação Regional do Juruá, matrícula SIAPE nº 1726665, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Elana Kojo Custodio Rodrigues.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JOSÉ DE MAGALHÃES LIMA
Coordenador Regional Substituto



COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 02/CR-NOMT/Funai, de 21 de setembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 1993, que dispõe sobre a forma de recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

Considerando ainda o constante dos autos do processo nº 087890.227/2010-DV, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO SANCHEZ, Técnico em Indigenismo e Arquiteto (CREA 8161-D-GO), matrícula 0445711, CPF nº 233.919.951-49, ADRIANA MARTINS DE AQUINO, Chefe de serviço de Planejamento-SEPLAN, matrícula 0446644, CPF nº 353.470.901-20, e VAGNER CAMPOS ARAÚJO, Chefe da Coordenação Técnica Local Juína I, matrícula 3013407, CPF nº 022.958.895-61, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA REFORMA DE CASAS DESTINADAS A HABITAÇÃO DE INDÍGENAS NAS TERRAS INDÍGENAS SERRA MORENA E PARQUE DO ARIPUANÃ, através do Contrato nº 036/2011, Processo nº 087890.227/2010-DV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO

Coordenador Regional